



Prefeitura de **Formiga**

Administração com Responsabilidade

Secretaria Municipal de Cultura

Edital 01/2022 - para CANDIDATURA INDIVIDUAL **COMCULT – Conselho Municipal de Cultura de Formiga/MG**

CONSIDERANDO a Lei nº 5.610, de 28 de abril de 2021, que em seu Art. 25 reza que

Os membros titulares e suplentes do COMCULT serão nomeados pelo Prefeito Municipal, sendo que no que concerne aos representantes da Sociedade Civil, poderão ser consideradas as indicações encaminhadas pelas instituições representantes de classe, quando for o caso. Parágrafo único. Na inexistência de órgão representativo constituído de determinado setor cultural, será publicado um convite aos interessados por meio dos instrumentos oficiais de comunicação do Município;

CONSIDERANDO a vacância de representante da Sociedade Civil no quadro do Conselho, decorrente da saída de uma conselheira;

O Município de Formiga/MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público este **Edital para Candidatura Individual** para manifestação dos interessados em compor o COMCULT, como conselheiro suplente representando o setor cultural “**música**”, conforme inciso II do Art. 24 da Lei nº 5.610, de 28 de abril de 2021.

1. DOS PROCEDIMENTOS PARA CANDIDATURA

1.1 Para se candidatar, o interessado deve manifestar interesse enviando para a Secretaria Municipal de Cultura de Formiga/MG, por meio do e-mail comcultformiga@gmail.com:

- a) Nome completo, RG, CPF, endereço e telefone
- b) Breve histórico referente à atuação no setor cultural.

2. DO PRAZO

2.1 O prazo para as candidaturas individuais será de **30 dias** corridos, contados a partir da data de publicação deste Edital.

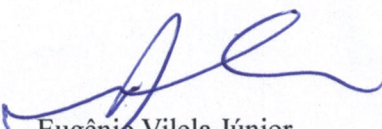
3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


3.1 O Município de Formiga, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, publicará a lista dos candidatos inscritos, em até 2 dias úteis após finalizado o prazo de inscrições.

3.2 O Município de Formiga, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, organizará um processo de eleição, com votação popular, entre os candidatos de cada categoria, cujas regras serão estabelecidas em regulamento específico.

3.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Formiga, de acordo com os princípios da Administração Pública.

Formiga, 01 de fevereiro de 2022.


Eugênio Vilela Júnior
Prefeito Municipal de Formiga


Alex Sandro Alvarenga Arouca
Secretário Municipal de Cultura